



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 1.888, DE 2024 **(Da Sra. Iza Arruda)**

Inscribe o nome de Flora de Oliveira Lima no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

CULTURA; E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

PROJETO DE LEI Nº , DE 2024
(Da Sra. IZA ARRUDA)

**Inscreve o nome de Flora de Oliveira
Lima no Livro dos Heróis e Heroínas da
Pátria.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica inscrito o nome de Flora de Oliveira Lima no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei visa à inscrição do nome de Flora de Oliveira Lima no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, em virtude de sua significativa contribuição para a história do Brasil e sua notável atuação na arena internacional em prol dos direitos das mulheres.

Flora de Oliveira Lima nasceu em 26 de agosto de 1863, em Alagoas, e cresceu em Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco, no Engenho Cachoeirinha. Ali, sobressaía sua educação excepcional e seu empenho nos estudos. Futuramente, viria a destacar-se principalmente por sua influência na esfera diplomática e nos movimentos pelos direitos das mulheres.



Casada com o renomado diplomata brasileiro Manoel de Oliveira Lima, que teve uma carreira proeminente como escritor, historiador e embaixador do Brasil em diversas nações, Flora foi além da parceria na vida matrimonial, colaborando ativamente em projetos intelectuais e culturais de grande importância.

Em inícios do séc. XX, Flora participou das Conferências de Senhoras, nos renomados Congressos Científicos Pan-americanos e, já viúva, foi designada pelo Brasil como delegada na Comissão Interamericana de Mulheres (CIM), ocorrida em Cuba, em 1930. Flora teve importante contribuição nesse evento histórico, em que as representantes dos países americanos pugnaram por direitos iguais entre homens e mulheres nas leis relacionadas à nacionalidade e, posteriormente, fizeram avançar o movimento sufragista em várias nações das Américas, incluindo o Brasil.

Além de sua atuação na CIM, a intelectual Flora de Oliveira Lima também se destacou como curadora da renomada Biblioteca Oliveira Lima em Washington, D.C., que é hoje referência para estudos brasilianistas. Sua gestão exemplar e seu compromisso com a preservação da história e da cultura brasileira foram fundamentais para manter vivo o legado do casal Oliveira Lima em prol da difusão de conhecimento sobre o Brasil no exterior.

A história de Flora é um lembrete poderoso de que as mulheres não apenas estiveram presentes nos momentos cruciais da história, como também desempenharam papéis significativos que muitas vezes foram subestimados ou até mesmo ignorados. Reconhecer suas contribuições é fundamental tanto para honrar sua memória, quanto para inspirar futuras gerações a valorizar e celebrar o papel das mulheres em todas as esferas da sociedade.

Ao celebrarmos Flora de Oliveira Lima como uma Heroína da Pátria, reforçamos nosso compromisso com a igualdade e reconhecemos a importância vital das mulheres na história e no desenvolvimento do Brasil. Ademais, valorizamos sua dedicação à causa pública, sua defesa dos direitos das mulheres e seu compromisso com o desenvolvimento cultural e social do País. A vida e o legado de Flora de Oliveira Lima são um testemunho



inspirador da importância do engajamento cívico e da luta pela igualdade entre homens e mulheres na construção de uma sociedade verdadeiramente justa, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, em de de 2024.

Deputada IZA ARRUDA (MDB/PE)

2024-1979

